



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 11/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TEMA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 890, DE 03 DE AGOSTO DE 2020, CONCEDE REVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça se reúne para emitir seu parecer a Medida Provisória nº 09/2025, apresentado pelo Poder Executivo. A Medida Provisória propõe sobre “Altera a redação da Lei Municipal nº 890, de 03 de agosto de 2020, concede revisão e dá outras providências”.

A Medida Provisória encontra-se em conformidade com as exigências legais e processuais, respeitando os trâmites legislativos estabelecidos, tem como objetivo a atualização do piso salarial das categorias mencionadas encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização dos profissionais, especialmente os que atuam em políticas públicas sociais, garantindo-lhes remuneração compatível com as funções desempenhadas.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE** da Medida Provisória, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário da Câmara Municipal de Bananeiras-PB.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2025


Gilson Rosário da Silva
Relator


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente


Vital de Moraes Santa Cruz
Membro